



APROVADO em 03/03/2020  
Presidente da CDR

## REQUERIMENTO Nº 04 DE 2020 - CDR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, com o objetivo de debater os meios e a efetividade da fiscalização de embarcações no Amapá. Conforme informação do Governo do Estado do Amapá, o número de mortos no naufrágio da embarcação Anna Karoline III subiu para 13, sendo que a embarcação tinha de 60 a 70 pessoas quando naufragou. O citado naufrágio ocorreu na madrugada de sábado (29/02), próximo à Ilha de Aruãs e à Reserva Extrativista Rio Cajari, no Rio Jari. As causas do acidente ainda não foram divulgadas. Um inquérito foi instaurado pela Marinha para investigar o caso. Trata-se de assunto de interesse público, já que desde 2013 venho denunciando a falta de fiscalização de embarcações como principal propiciadora de tais tragédias, a exemplo do naufrágio da embarcação Reis I o qual fiz questão de apontar em Plenário.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Exmo. Sr. Ilques Barbosa Junior, Comandante da Marinha, representando Marinha do Brasil;

Sala da Comissão, 2 de março de 2020.

Senador Randolfe Rodrigues  
(REDE - AP)

SF/20654.47251-06 (LexEdit)

Página: 1/1 02/03/2020 13:46:24

8862bb5f3de64e7c34ebdb71d707da4372a5f0c75

